TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 031/2026-SEMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2026-SEMS – ADESÃO Nº 04/2025-SEMAG

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF nº 004.758.803-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Sala 23, Edifício Jacari, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.454-000, neste ato representada por sua procuradora, **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF nº 371.237.288-40, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Extinção Consensual, com fundamento no art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Terceira, item 3.2, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 031/2026-SEMS, e na autorização constante do Despacho da Secretária Municipal de Saúde datado de 29 de outubro de 2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a extinção consensual do Contrato nº 031/2026-SEMS, celebrado em 29 de abril de 2026, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, no valor total estimado de R$ 1.307.400,00 (um milhão, trezentos e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. A extinção decorre da celebração, entre as mesmas partes, do Contrato nº 053/2026-SEMS, em 18 de setembro de 2026 (Ata SRP nº 010A/2026; Liberação nº 159/2026), que passou a atender a necessidade de abastecimento da frota da Secretaria mediante gerenciamento por sistema informatizado, tornando desnecessária a manutenção do instrumento anterior e evitando sobreposição de objeto e duplicidade de despesa.

2.2. A extinção atende ao interesse da Administração, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1. O Contrato nº 031/2026-SEMS fica extinto **a partir de 01 de novembro de 2026**, cessando, a partir dessa data, qualquer fornecimento ou abastecimento a ele vinculado.

3.2. Os abastecimentos realizados a partir da data de efeito da extinção serão processados exclusivamente no âmbito do Contrato nº 053/2026-SEMS.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACERTO FINAL

4.1. Serão liquidados e pagos, na forma do Contrato nº 031/2026-SEMS, exclusivamente os abastecimentos efetivamente realizados até a data de efeito da extinção, mediante apresentação de nota fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e atesto do fiscal do contrato.

4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura deste Termo, relatório consolidado dos abastecimentos realizados até a data de efeito da extinção, por veículo e por unidade, e informará eventual saldo de créditos nos cartões vinculados ao contrato extinto.

4.3. Eventual saldo de créditos não utilizado será estornado ou compensado pela CONTRATADA, não podendo ser cobrado da CONTRATANTE.

4.4. O saldo de empenho não utilizado do Contrato nº 031/2026-SEMS será anulado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E DA QUITAÇÃO

5.1. A extinção se dá sem ônus para qualquer das partes, nos termos do item 3.2 do Contrato, renunciando a CONTRATADA a qualquer indenização, lucro cessante ou ressarcimento em razão da extinção antecipada.

5.2. Cumpridas as obrigações da Cláusula Quarta, as partes dar-se-ão mútua quitação quanto ao Contrato nº 031/2026-SEMS, ressalvadas a apuração de responsabilidade por fatos ocorridos durante a vigência, a reparação de eventual dano ao erário e as obrigações legais remanescentes, inclusive as relativas à proteção de dados pessoais (Cláusula Sétima do Contrato).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESERVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2026-SEMS

6.1. O presente Termo não altera, prejudica ou interrompe o Contrato nº 053/2026-SEMS, que permanece vigente em todos os seus termos.

6.2. A CONTRATADA providenciará a imediata migração e liberação dos cartões e da rede credenciada para o Contrato nº 053/2026-SEMS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Timon – MA, 29 de outubro de 2026.

Dávila Claudino

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 07/2025-GP
CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840

Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.10.30 11:20:34 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 – Renata Nunes Ferreira, procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Deosyuan M. Lima CPF: 024003603-40

2. Joaquim Ribamar Costa Júnior CPF: 240.052.313-49

35. MARIA DO CARMO DA SILVA
36. MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
37. MARIA NESTORINHA DE SOUZA OLIVEIRA
38. MARIA ODAISA DA CONCEIÇÃO
39. NEWTON BARBOSA DE SOUSA
40. REBECA VITORIA DOS SANTOS
41. REGINALDA MENEZES DOS SANTOS
42. RITA DE CÁSSIA REIS DE MORAIS OLIVEIRA
43. ROSANGELA FRANÇA DA SILVA
44. ROSÂNGELA SOARES BARROS
45. SANDRA REIJANE PAULINO DA SILVA LOPES
46. SÉRGIO ROBERTO BORGES DA SILVA
47. VALDIRENE PAULINO DA SILVA SOUSA

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presença dos beneficiários convocados é fundamental para o andamento do processo de Regularização Fundiária, possibilitando a formalização e a assinatura dos documentos necessários à regularização dos imóveis.

Dessa forma, solicitamos que todos compareçam dentro do período e horário estabelecidos, munidos da documentação exigida, a fim de contribuir para a continuidade dos procedimentos administrativos.

Timon – MA, 04 de novembro de 2026.

Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Portaria n° 076/2025-GP

AGERT

PORTARIA Nº 048/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal , com finalidade de acompanhar a fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a(s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 013/2026 LCMAX Assessoria e Consultoria Ltda.

SERVIDOR	CPF
Alvino Costa Matos Neto - Gestor	021.995.173-06
Adriana Ferreira de Sousa– Fiscal	965.509.373-53

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência e cumpra-se

Timon – MA,16 de outubro de 2026.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria n 0320/2025 -GP

SEMAG

PORTARIA Nº 84/2026 – SEMAG TIMON-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de n° 28/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar n° 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao ***Contrato n° 28/2026 – VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n° 17.417.928/0001-79.***

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - **Gestor**	9220897
Robert William dos Santos Oliveira – **Fiscal**	9222228

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, **bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.**

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em, 28 de outubro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO.

Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
PORTARIA N° 033/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 28/2026 - SEMAG
ADESÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3487/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon/MA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 16.786,22 (dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte de dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500.
ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 031/2026-FMS/SEMS. Processo Administrativo nº 426/2026. Adesão nº 04/2025-SEMAG. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Objeto do contrato:** fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Arla 32) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do termo:** extinção consensual do contrato, sem ônus para as partes, em razão da superveniência do Contrato nº 053/2026-FMS/SEMS, que passou a atender à mesma necessidade. **Fundamentação:** art. 138, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. **Efeitos:** a partir de 01/11/2026. **Data de assinatura:** 29/10/2026. **Signatários:** Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra, pela Contratante; Renata Nunes Ferreira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão: 070/2026 - GP
Favorecido: LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Cargo/função: Secretário
Órgão: SEMPLUR
Destino: Brasília-DF
Período: 08 a 11 de dezembro
Qtd. de Diárias: 04 (quatro) diárias
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Finalidade: Acompanhar o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária na participação do **Seminário de Celebração dos 3 Anos da Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades), promovido pelo Ministério das Cidades, no dia 09 de dezembro de 2026, em Brasília/DF**, bem como na **Oficina Presencial de Encerramento da Capacitação do Projeto CITinova II, no dia 10 de dezembro de 2026**, visando ao acompanhamento das atividades institucionais, à apresentação do projeto Observatório Metropolitano de Mobilidade Sustentável e Baixo Carbono Teresina (PI)–Timon (MA) e ao intercâmbio técnico para o aprimoramento de projetos e estratégias de financiamento urbano sustentável.
Portaria de Concessão: 35/2026

ISSN 2965-8489